

**FESP – FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**COMO O CONTROLE SOCIAL PODE MELHORAR A GESTÃO PÚBLICA
UTILIZANDO OBSERVATÓRIOS SOCIAIS COMO FERRAMENTA**

Orientadora: Prof^a Dr^a Ana Maria Jara Botton Faria
Acadêmicas: Fernanda Junges e Letícia Cardoso

RESUMO

Este artigo apresenta os Observatórios Sociais como meios de controle social, abordando a importância da participação dos cidadãos no controle da gestão pública. Para isso, foi realizada uma contextualização histórica a respeito do papel do Estado, utilizando como pontos principais o Direito e a Economia. Em seguida, foi feita uma explanação sobre o controle social e sua importância. Dando continuidade, explicou-se o que são os Observatórios Sociais e a que fim se destinam, trazendo o exemplo de trabalhos executados pela Rede OSB de Controle Social, citando algumas das conquistas já obtidas pela instituição.

Palavras-chave: Gestão Pública. Controle Social. Observatório Social.

1. INTRODUÇÃO

A participação e interesse dos cidadãos na vida pública têm aumentado em nosso país devido a acontecimentos extremamente prejudiciais à nação. A sociedade tem buscado meios de demonstrar sua insatisfação e indignação com os desmandos por parte da administração.

Mesmo que se demonstre indignada com o que acontece em nosso país, a sociedade ainda tem muita dificuldade em saber até que ponto pode influenciar na gestão pública, quais ferramentas possui para tal feito e como pode ter acesso e fazer uso delas.

Existem muitas instituições que se dedicam ao difícil trabalho de verificar, acompanhar e controlar os gastos públicos. Optou-se aqui, por trazer como um exemplo de possibilidade de participação da sociedade através do controle social a Rede OSB de Controle Social e os Observatórios Sociais (OS), iniciativa nascida no Paraná que tem demonstrado bons resultados e alcançado diversos outros estados brasileiros.

Para tanto, foi realizada uma abordagem histórica a respeito da função do Estado, trazendo as dificuldades de se delimitar seu papel e crer em sua eficiência e eficácia. O presente estudo procurou mostrar a real importância da ação dos cidadãos através do controle social, trazendo os OS como ferramentas de controle institucionalizado para a melhoria da gestão pública e, conseqüentemente, melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA: PAPEL DO ESTADO

Ao longo do tempo o Estado já representou diferentes papéis, através do livro “Controle Social de Serviços Públicos”, de Fernando Herren Aguillar, de 1999, percebe-se que o Estado está atrelado ao Direito e às suas leis e regras e passou a adquirir mais funções e mais poder ao utilizar-se das ferramentas do Direito.

Aguillar (1999) explica o início do Estado e a trajetória de poder que este ganha ao longo do tempo abordando o feudalismo e o absolutismo, épocas em que eram defendidos interesses privados, com regras feitas pelas pessoas do poder para as pessoas do poder, sendo que a esfera pública se fortaleceu apenas com o surgimento do liberalismo político, que, conforme ele, retirou da esfera privada e do Estado o poder de regular a economia, instituiu mecanismos que não permitiam a continuação da hereditariedade e publicizou o espaço público. O Estado se burocratizou e se profissionalizou, fortalecendo-se.

Na continuação de seu livro, Aguillar (1999) fala a respeito da burocratização do Estado através dos conceitos de Max Weber, para o qual, com a burocratização o Direito se divide em dois: público (relações entre autoridades e súditos) e privado (relações de indivíduos dominados entre si). Afirma ainda que, com a burocracia, os interesses pessoais são afastados do poder, e passa a existir a dominação jurídico-burocrática e a desconcentração do poder político, que acaba por ser associada ao liberalismo político, visto como condição essencial do bem comum, no liberalismo político os governantes são livres para desempenhar seus cargos, mas, economicamente, eles precisam preservar o mercado, que é o que determina os verdadeiros fins do Estado.

Com o tempo o Estado passa a deixar de ser tanto um executor de serviços, mas a ser um regulador destes, contando com a ajuda do setor privado para a

execução e neste ponto o público se confunde com o privado. Como explica Aguillar (1999) o abuso do direito de livremente empreender foi o que justificou a intervenção do Estado na regulação da economia, visto que o agente econômico é livre para empreender o que quiser, desde que não prejudique a liberdade de outros agentes econômicos de concorrerem. Esse papel do Estado de regulador da economia também se confirma através de Ester, Cyntia Ivete e Múcio, em seu livro “Como sair dessa? “: “[...] o Estado foi criado para complementar e regulamentar o mercado, e [...], com o tempo, passou também a representar a sociedade [...].” (SCHEFFER et al., 2005). Como os próprios autores colocam, o Estado é, portanto, um articulador entre mercado e sociedade, atuando onde o mercado não atua e atendendo às necessidades da sociedade.

Aguillar (1999) afirma ainda que o Estado sempre interferiu sobre a economia para defender interesses específicos ou para preservar o próprio mercado e sempre cumpriu diversos papéis, sendo a maior ou menor ação deste, ditada pelas flutuações do mercado. Conseqüentemente, as ações ou omissões do Estado satisfazem esse ou aquele interesse, não todos.

Vale acrescentar aqui a opinião de Rogério Gesta Leal, em artigo de 2008 intitulado “O Controle Social de Serviços Públicos no Brasil como condição de sua possibilidade”:

[...] não há que se falar em liberdade do Estado para resolver quais serviços é que devem ser prestados à comunidade, a uma porque eles já estão desenhados pelas garantias constitucionais, a duas, porque suas especificidades vão sendo cotidianamente apresentadas em face das emergentes e complexas manifestações dos atores sociais. (LEAL, 2008, p.6)

Para Aguillar (1999), o que se convencionou chamar Direito são as regras de organização social, e toda relação social é uma relação política em que se praticam atos que serão bem ou mal recebidos pelos demais participantes. Ele defende que é preciso abandonar a pressuposição de que o Estado e o Direito são a encarnação da Justiça e do bem comum e reconhecer que a sociedade é constituída de uma variada gama de interesses, que interferem com maior ou menor intensidade na ação do Estado. Mas faz parte da estrutura da democracia que o governante se atenha ao que está na constituição e à Lei, então não é possível afirmar que o

interesse público é o interesse de toda a população nem dizer que é o mero arbítrio do governante.

Acrescente-se aqui novamente importante apontamento de Leal, ao afirmar que é preciso que não se confunda os interesses dos governantes com os interesses do Estado:

Os interesses dos governantes, por vezes, podem não coincidir com os interesses do Estado enquanto espaço de interlocução pública à gestão das demandas sociais, momento em que os desvios de rota e administrativos precisam ser corrigidos, não apenas pela via da representação política e seus instrumentos de ação – como o sufrágio -, mas por outros mecanismos de controle interno e externo do administrador (como os jurisdicionais e legislativos), sob pena de outros mais radicais se imporem (tais como a revolução ou desobediência civil). (LEAL, 2008, p.6)

Como Aguilar afirma, não se pode tratar o Estado como bloco homogêneo, vontade uníssona, partilhada por todos os que o integram, pois possui várias facetas, e o judiciário e o legislativo são o exemplo de multiplicidade de vontades que existe no Estado e até mesmo o executivo é fragmentado em diversas esferas governamentais: “Nenhum qualificativo moral pode ser atribuído aprioristicamente a uma ação estatal. Em outras palavras, nenhuma ação estatal pode ser considerada em princípio como uma ação no interesse de todos, da sociedade ou justa. ” (AGUILLAR; 1999, p. 77).

Por fim, verifica-se a grande importância que tem a economia para o Estado:

[...]o Direito econômico é veículo da ação estatal onde for necessário, segundo interesses do Estado, influenciar o conjunto das decisões econômicas individuais. O poder de polícia passou a ser um dos recursos de que se vale o Estado, pois, também pelo Direito Econômico, para dar cumprimento a suas funções. (AGUILLAR; 1999, p. 102).

Quanto à oferta de serviços públicos, quando esta se restringia à esfera governamental, era pautada e tinha sua defesa do Direito Administrativo. Mas a partir do momento que a oferta de serviços públicos passou a ser de certa forma dividida também com entes privados, passou a contar mais com o Direito Econômico, pois é através dele que o Estado, conforme Aguilar (1999), estimula, dirige, reprime ou pratica determinadas condutas econômicas para alcançar determinados fins.

Em resumo, o Estado então, se vale, entre outras coisas, principalmente do Direito, para interferir na vida em sociedade, estabelecendo Leis e regras, para, de

modo generalizado, manter a ordem e tentar atender aos interesses da maior parcela da população. Mas, como foi visto anteriormente, os interesses do povo (e os do próprio governo) são os mais variados, já que a realidade de cada um é diferente e varia de acordo com os mais diversos fatores, então o Estado nunca agradará a todos.

Mais precisamente a respeito do Brasil, Leal (2008) afirma que tudo que cabe ao Estado já se encontra na Constituição de 1988:

Significa dizer que todos os temas condizentes com a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, ao desenvolvimento justo, livre e solidário da sociedade nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como os que dizem respeito à solução de desigualdades regionais, à independência nacional, à prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos, à solução pacífica dos conflitos, todos estes e outros a eles conectados e espargidos na Carta Constitucional, podem e devem ser observados nas atividades de prestação de serviços por parte do Poder Estatal. (LEAL, 2008, p. 07).

Mas como se sabe, o Estado é cheio de falhas. Em texto intitulado “O Papel do Estado”, em sua coluna para o *site* da VEJA, Rodrigo Constantino (2013) afirma que a primeira grande função precípua do Estado seria preservar a propriedade privada, a liberdade individual e a segurança na vida em sociedade, “para nos lembrar que o estado não existe para promover o paraíso terrestre, e sim para evitar o inferno”.

Constantino também afirma que o governo é visto erroneamente como um salvador que irá curar todos os males da sociedade e, segundo ele, este não deveria interferir na economia:

[...]não deveria ser função do estado cuidar da economia, e sim preservar as regras do jogo, garantir a propriedade privada, a estabilidade econômica, e a segurança. Enfim, fomentar a livre concorrência, e não querer decidir o resultado do jogo. (CONSTANTINO; 2013).

O que Constantino afirma é facilmente verificado em nosso país, onde se acredita que o Estado deve resolver todos os problemas, fazendo com que a sociedade se torne passiva perante as regras que este estabelece, principalmente quando seus programas sociais oferecem como bônus um retorno financeiro, ocasião em que nada mais é questionado. Também muito por isso as pessoas aceitam tudo o que o Estado faz como certo:

O Estado ainda é visto como um ente abstrato que obtém recursos do além e que será dirigido por seres abnegados e clarividentes. Tal mentalidade produz um estado cada vez mais intervencionista e paternalista, colocando em xeque nossas liberdades e a prosperidade da nação. (CONSTANTINO; 2013).

Se torna importante que as pessoas sejam conscientizadas de que o Estado não é um ente no qual se pode cegamente confiar e que o dinheiro que este administra é arrecadado do cidadão, sendo o cidadão responsável por acompanhar e controlar o uso desse dinheiro para que sua aplicação aconteça de maneira a beneficiar toda a população.

3. O CONTROLE SOCIAL

Observando o histórico de escândalos envolvendo corrupção, enriquecimento ilícito e mau uso do dinheiro público em nosso país, inclusive os atuais escândalos do “Mensalão” e da “Lava-Jato”, é fácil concordar com Constantino (2013) quando afirma que *o poder corrompe*. Também se torna pertinente acrescentar aqui mais uma explanação de Leal:

...cumpre reconhecer que o serviço público há tempos é alvo de críticas não só da sociedade brasileira, mas em várias outras partes do mundo, como em países como Inglaterra e França. Embora as nações estejam se empenhando em adequar as funções públicas à própria reforma do Estado, ainda permanece disseminada a ideia de que os funcionários públicos são preguiçosos e incompetentes e que a prestação estatal é sempre inferior à privada. (LEAL; 2008, p. 07).

Esses escândalos têm feito com que o povo fique insatisfeito e até de certo modo revoltado com o Governo e Administração Pública. Nos últimos anos as pessoas têm usado essa insatisfação e os respaldos que têm na Lei para exercer sua cidadania ao denunciar os abusos que acontecem dentro dos órgãos governamentais.

A organização Bauru Transparente (Batra), em sua cartilha “Cidadania Consciente no Regime Democrático” interpreta cidadania, em seu sentido político, como o direito da pessoa em participar das decisões e influir nos destinos da cidade. Essa participação dos cidadãos e da sociedade civil organizada no controle do gasto público, monitorando as ações do governo e reivindicando o bom uso dos recursos arrecadados é o controle social. (BATRA, 2012)

A Constituição Federal brasileira prevê o controle social sobre a Administração Pública e oferece mecanismos para que a sociedade civil organizada fiscalize e controle de que maneira o dinheiro público tem sido gasto ou como os agentes públicos têm executado seu trabalho.

Em seu artigo “Participação e Controle Social na Administração Pública: Um exercício de cidadania” (2011), a autora Alzira do Carmo Carvalho Ericeira trata do conceito e real aplicação da cidadania no país e, para ela, após a redemocratização do Brasil (final dos anos setenta a meados dos anos oitenta), a população tem reivindicado a ampliação de seus direitos, como a maior participação nos processos decisórios. Afirma ainda que a descentralização político-administrativa surge como um dos mecanismos que poderá permitir a maior aproximação e controle da Administração Pública pela população, mas para que ela ocorra é preciso amplo acesso a informações, que os processos sejam transparentes e que segmentos menos poderosos tenham voz em conselhos de direção.

Conforme exposto, o papel da população no controle social é fundamental. Quanto mais esta for informada a respeito de seus direitos e quanto mais souber a respeito das diferentes maneiras através das quais ela pode exercer a sua cidadania, melhores serão os métodos que ela desenvolverá para promover o controle social de órgãos do governo e administração pública em geral, defendendo assim os interesses da coletividade e participando ativamente da vida do país.

Há, porém, a necessidade do desejo da sociedade em envolver-se na política, a lei permite e abre portas, mas não obriga o cidadão a participar, deve haver o desejo para que então se possa existir de fato o controle social. Havendo esse desejo, é necessária uma capacitação dos envolvidos quantos aos procedimentos legais, para que, segundo Bravo, “ocorra uma intervenção qualificada [...], no sentido de exigir direitos e exercer formas de pressão sobre o poder público”. (BRAVO, 2009, p. 10)

Para exercer o controle, Sheila Santos Cunha (2003) aponta em seu artigo “O Controle Social e Seus Instrumentos” várias ferramentas e meios de controle social, como por exemplo, os de monitoramento legal: conselhos gestores de políticas públicas, Ministério Público, Tribunal de Contas, ação civil pública, mandado de segurança coletivo, mandado de injunção, ação popular, Código do Consumidor, Defensoria Pública, orçamento participativo, audiência pública. E os de

monitoramento autônomo: ONGs, Universidades, Ouvidorias independentes e Partidos Políticos.

Seguindo essa linha de raciocínio, no ano de 2006, no município de Maringá, a sociedade civil organizada, liderada pela Associação Comercial, resolveu deixar de reclamar da alta carga tributária e da corrupção para cuidar da qualidade da aplicação dos recursos públicos. Assim, foi criada uma ferramenta de controle social sobre os gastos públicos, chamada de Observatório Social de Maringá. Por obter resultados positivos, essa ferramenta foi replicada e otimizada

4. A REDE OSB DE CONTROLE SOCIAL

Os Observatórios Sociais (OS), segundo Manual da Rede OSB¹, são organizações instituídas e mantidas pela sociedade civil, um espaço democrático e apartidário, que reúne o maior número possível de entidades representativas, tendo por objetivo promover a conscientização da sociedade para a cidadania fiscal e atuar em favor da transparência e da qualidade na aplicação dos recursos públicos por meio de metodologia apropriada para monitoramento das licitações em nível municipal.

Os Observatório Sociais são organizados em rede, coordenada pelo Observatório Social do Brasil (OSB), que, através de um sistema de franquia social, assegura a disseminação da metodologia padronizada para atuação dos observadores, promovendo a capacitação e oferecendo o suporte técnico aos OS, além de estabelecer as parcerias estaduais e nacionais para o melhor desempenho das ações locais.

Segundo os princípios da administração pública, um dos papéis da sociedade é controlar o que é feito pelos governantes eleitos. Dado que o controle efetivo e eficaz é aquele que atua no fluxo do processo, os OS atuam no fluxo do processo, em tempo real, dando elementos para que o gestor público aja de acordo com suas diretrizes. É função do OS provocar os controles internos e externos a cumprirem seu papel.

1. Documento interno da Rede OSB disponibilizado aos Observatórios Sociais filiados.

É extremamente importante a organização da sociedade para uma participação eficiente nas decisões públicas, por essa razão os Observatórios Sociais têm obtido sucesso e se disseminado por todo território nacional.

A Rede OSB atua em quatro eixos, conforme descrito no Manual da Rede OSB²: Gestão Pública; Educação Fiscal; Ambiente de Negócios; e Transparência, desenvolvendo cinco programas:

- 1) Qualidade na aplicação dos recursos públicos: monitorando licitações e principais contratos; recursos humanos e receitas do município; e a produção legislativa.
- 2) Semeando a cidadania fiscal: realizando palestras sobre o tema em escolas, universidades e clubes de serviço; concursos de redação, projetos e outros, incentivando o pensamento crítico e elaboração de soluções para os problemas atuais.
- 3) Dinamizando a cidadania fiscal: potencializando conselhos municipais; capacitando e instruindo micro e pequenas empresas para incentivar sua participação no processo de compra pública, o tornando mais competitivo e de qualidade.
- 4) Indicadores da gestão pública: levantamento comparativo dos indicadores relativos às funções de governo, incluindo desempenho financeiro (receitas/despesas) e indicadores sociais.
- 5) Prestação de contas quadrimestral: expondo à sociedade os resultados do trabalho desenvolvido no município através de relatório padrão.

É pertinente a seguinte citação de Aguillar:

O interesse em jogo quando se procede a uma licitação pública não é, exclusivamente, o da empresa concorrente que quer adjudicar uma obra ou um serviço rentável economicamente, mas o interesse dos cidadãos de zelar pelo bom uso da coisa pública, notadamente seus recursos financeiros. (AGUILLAR; 1999, p. 109).

A Rede OSB não atua de maneira denunciante uma vez que seu objetivo é contribuir para a melhoria da gestão pública. Assim sendo, as manifestações se dão através das prestações de contas quadrimestrais e expõe apenas casos concluídos.

2. Documento interno da Rede OSB disponibilizado aos Observatórios Sociais filiados.

5. ALGUMAS CONQUISTAS JÁ OBTIDAS PELOS OBSERVATÓRIOS SOCIAIS

A principal e mais importante conquista observada é o reconhecimento, tanto da sociedade civil e empresarial que tem entendido a importância do controle social e aderido aos observatórios, quanto dos órgãos oficiais de controle, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas Estaduais e Ministérios Públicos Estaduais, através de parcerias e convênios técnicos que contribuem para a melhoria do controle realizado por todos.

Esse reconhecimento induz à uma mudança de cultura, envolvendo cidadãos e empresas na gestão de seus municípios. Aumentando a participação em planejamentos e tomadas de decisões em conselhos municipais e consultas públicas, por exemplo.

Para incentivar essa mudança de cultura, os Observatórios Sociais também procuram trabalhar a cidadania com crianças, jovens e adolescentes.

No ano de 2014 foi realizado pelo Observatório Social do Brasil o 1º Concurso Nacional de Redação e de Projetos com a participação de mais de cinco mil alunos de oitenta escolas com o tema “Cada brasileiro pode ser uma área livre de corrupção”. Segundo o presidente do OSB, Ater Carlos Cristófoli, o objetivo do concurso é “identificar nos jovens a percepção sobre o assunto e principalmente estimulá-los à participação na comunidade, desempenhando o papel de todo cidadão, fiscalizando atos da administração pública quanto à aplicação dos recursos públicos”. (CRISTÓFOLI, 2014)

As conquistas que mais chamam a atenção no trabalho dos Observatórios Sociais estão ligadas diretamente aos gastos públicos, principalmente nas compras. Instruindo e incentivando empresas a participarem de licitações, a média de licitantes, nas cidades onde há OS, foi elevada de três para sete, aumentando a concorrência e a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados. Como em Sorriso (MT) que em três anos de atuação, contribuiu para uma economia de mais de vinte e um milhões de reais, conforme apresentado em seu 3º Relatório Quadrimestral em 2013 no quadro Influência da participação do OSS em Licitações:

Período	Nº de editais acompanhados	Média de empresas participantes	Economia obtida (R\$)
2010 (agosto – dezembro)	4	2,7	952.786,50
2011	13	5,8	2.262.507,95

2012	15	5,2	3.652.329,00
2013	37	4,3	14.597.789,00
Total	69	4,5	21.465.412,45

Fonte: 3º Relatório Quadrimestral de Sorriso-MT em 2013 (OSBRASIL, 2013)

Frequentemente os observatórios apontam erros ou irregularidades nos editais de licitações, como sobre preço, erro de digitação ou cálculo. Esses apontamentos podem contribuir para uma grande economia ao município.

Em entrevista, a diretora executiva do OSB, Roni Enara Rodrigues, informou que em uma licitação, no município de Paranaguá (PR) no ano de 2015, para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as secretarias municipais, devido a um erro de cálculo, produtos foram lançados em edital com valores cem vezes maiores, erro percebido pelo OS e, após comunicado à prefeitura, o processo foi revogado. Já em Picos (PI), o OS apontou, no ano de 2014, sobre preços com até cento e trinta e oito mil reais de diferença entre o valor de mercado e o valor proposto em edital para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza em geral para a prefeitura e suas secretarias. (RODRIGUES, 2015)

Em Rondonópolis (MT), o OS começou, no ano de 2013, a monitorar as diárias da Câmara Municipal e houve, a partir desse acompanhamento, significativa redução no número de diárias e valores gastos por servidores e, principalmente, vereadores do município, como mostra o quadro Influência da participação do OSR nas diárias do poder legislativo, abaixo:

Ano	Média Mensal (R\$)	Total (R\$)
2010	5.033,33	60.400,00
2011	3.608,33	43.300,00
2012	4.133,33	49.600,00
2013 (Aumentou de 12 para 21 o número de vereadores)	1.433,33	17.200,00

Fonte: Relatório Anual 2013 – Observatório Social de Rondonópolis-MT (OSBRASIL, 2013)

É necessário salientar que todas as notificações dos OS se dão através de comunicação formal ao órgão responsável e são repassadas aos órgãos oficiais de controle apenas quando o erro ou irregularidade permanecem.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle é exercido por órgãos oficiais como Corregedoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público (MP) e outros órgãos públicos, mas devido à complexidade, extensão territorial e, principalmente, inúmeros desmandos em nosso país, é fundamental que todos os cidadãos participem ativamente da gestão, inicialmente de seus municípios, visto a maior proximidade e efetividade e, posteriormente, de seus estados e do Brasil.

Como visto através de dados e casos verídicos de conquistas obtidas, os Observatórios Sociais são um exemplo de como os cidadãos podem ser mais participativos, atuando na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública.

Nossa Constituição Federal já prevê essa participação, o que falta é um maior conhecimento dos meios pelos quais isso se torna possível e um maior interesse e engajamento da população no controle social. O voto não é o único meio de exercer a cidadania

É necessário que projetos como este apresentado sejam amplamente divulgados para que o cidadão passe a se sentir dono do seu município, estado e país e no direito de cobrar uma gestão mais eficiente. Sem o conhecimento de que isso é possível as pessoas se tornam inertes perante as injustiças e má gestão dos seus tributos, tendo como única alternativa aceitar o que é feito com nossos municípios, estados e país.

Através das manifestações, as pessoas demonstram sua indignação, mas não agem efetivamente para mudar a realidade. É preciso unir-se, participando das decisões e desempenhando seu papel de cidadão de maneira atuante.

É importante frisar que não é necessário um conhecimento técnico para envolver-se com os Observatórios Sociais ou qualquer outra ferramenta de controle social, apenas o desejo e a vontade de mudar o meio no qual se vive, pois como diz o lema do Observatório Social do Brasil: “Indignar-se é importante. Atitude é fundamental”.

7. REFERÊNCIAS

AGUILLAR, F.H. **Controle social de serviços públicos**. São Paulo: Max Limonad, 1999.

BATRA – Bauru **Transparente. Cidadania Consciente no Regime Democrático**. Bauru: Edite, 2012.

BRAVO, M. I. S. **O trabalho do assistente social nas instâncias públicas de controle democrático. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

CONSTANTINO, R. **O papel do estado**. Veja Online, Coluna de Rodrigo Constantino, 03 set. 2013. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blog/rodrigo-constantino/democracia/o-papel-do-estado/>>. Acesso em: 28 de mar. 2015.

CRISTÓFOLI, A. **OSB divulga os vencedores do Concurso de Redação e de Projetos**. Boletim Informativo Observatório Social do Brasil. 71.ed. 9 dez. 2014. Entrevista concedida a Sharlene Sarti.

CUNHA, S. S. **O controle social e seus instrumentos**. Salvador, 2013.

ERICEIRA, A. do C.C. **Participação e Controle Social na Administração Pública: Um exercício de cidadania**. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5, 2011. São Luis. Anais. São Luis, 2011.

LEAL, R. G. **O controle social dos serviços públicos no Brasil como condição de sua possibilidade**. *Rede: Revista Eletrônica de Direito do Estado*, Salvador, n. 14, abr./mai./jun. 2008. Disponível em: <<http://www.direitodoestado.com.br/artigo/rogerio-gesta-leal/o-controle-social-dos-servicos-publicos-no-brasil-como-condicao-de-sua-possibilidade>>. Acesso em: 21 mar. 2015.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE RONDONÓPOLIS, **Relatório Anual 2013**. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/relatorios/>>. Acesso em: 29. Abr. 2015.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE SORRISO, **3º Relatório Quadrimestral em 2013**. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/relatorios/>>. Acesso em: 29. Abr. 2015.

PRICEWATERHOUSECOOPERS, **Manual de Implantação e Operacionalização de um Observatório Social**. V. 2011

RODRIGUES, R. E. **Conquistas do Observatórios Sociais**. Curitiba, Observatório Social do Brasil, 22 abr. 2015. Entrevista concedida a Letícia Cardoso.

SCHEFFER, E. I. et al. **Como sair dessa?** Cuiabá: autor 2005.

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Acadêmicos: Fernanda Junges e Letícia Cardoso

Orientador: Profª Drª Ana Maria Jara Botton Faria

Curitiba/2015